

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0730/75

PROCESSO CEE Nº 0730/75

PARECER

Nº

982/75

INTERESSADA : EVA MARIA DA SILVA FERREIRA

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Cons<sup>a</sup> Therezinha FramPARECER Nº 982/75, CPG, Aprov. em 12/março/75

Com. ao Pleno

em 02/04/75

(Proc. CEE nº 0730/75)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO Eva Maria da Silva Ferreira, filha de Waldemar Casimiro Ferreira e de Laurinda Moreira da Silva, nascida em Portugal, a 12 de junho de 1960, domiciliada e residente na Rua Borges Lagoa, nº 113 apto. 62, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, com 4 séries;
- 2 - curso de 1º grau com 2 séries e em seguida, mais 2 séries do Ensino Liceal.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Eva Maria da Silva Ferreira em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do ensino do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 12 de março de 1975

a) Cons<sup>a</sup>. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente